

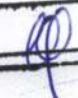


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/2024

Requisitante: Presidencia	Data: 07/02/2023
<p>1. Objeto: Duas inscrições no curso “Pregoeiros Summit 2024”, Curso será realizado dos dias 27 a 29 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis/SC. Requisitante: Vereador Filipe Almeida e Petrônio José Weber.</p>	
<p>Objeto trata-se:</p> <p>() Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.</p>	
<p>2. Justificativa: Atuar nas contratações públicas, em especial nas funções de pregoeiro, agente de contratação, membro de comissão de contratação, exige sólidos conhecimentos na área do direito administrativo e legislação correlata. Assim, não pode ser desconsiderado o tema como também deixar de ser confiado a qualquer profissional, formação técnica que busque adequar o nível dos conhecimentos adquiridos para o exercício das funções à complexidade das ações a serem desenvolvidas.</p> <p>Nesse viés, faz-se necessária a capacitação de servidores que trabalham com processos de compras, em especial porque é preciso entender as normas para tornar possível a sua aplicabilidade.</p> <p>Nesse sentido, é importante participar de eventos que possam dirimir dúvidas, esclarecer entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, além de apresentar informações atualizadas sobre novas leis e documentos normativos.</p> <p>Também é de amplo conhecimento que cada vez mais a sociedade exige um serviço público adequado e eficiente, motivo pelo qual é fundamental que a Administração proporcione aos servidores atuantes treinamento adequado e proporcional à responsabilidade que lhe está sendo atribuída.</p> <p>No caso dos pregoeiros, a realização de ações de capacitação permitirá um contato mais próximo com as alterações nas legislações, em especial com a Nova Lei de Licitações, a qual interfere sensivelmente no trabalho daqueles servidores que atuam no macroprocesso de contratação, desde a etapa do planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.</p> <p>A nova Lei de Licitações permanece sendo de uso facultativo até 29 de dezembro de 2023, quando serão oficialmente revogadas a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e os Arts. 1º ao 47-A da Lei nº 12.462/2011.</p> <p>Este novo regramento formal trouxe significativas mudanças, as quais precisam ser estudadas, continuamente, pelos servidores responsáveis pela sua aplicabilidade. Novas modalidades de licitação, extinção de modalidades previstas na antiga Lei Geral de Licitações; novas hipóteses de dispensa de licitação, protagonismo à etapa de planejamento das licitações públicas, em especial, para o estudo técnico preliminar; alteração do prazo e vigência de contratos de serviços; a criação da figura do “agente de contratação”, são apenas algumas destas que necessariamente exigem ações de capacitação.</p>	



Processo Nº 113/23
Folha Nº 2
Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD J13124

3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 2 (Duas) Inscrição.
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Dos Dias 27 a 29 de Fevereiro de 2024.
5. Valores prévios: Valor Total: 2.190,00 50% do valor total na dotação 39 50% do valor total na dotação 60 Fonte: Ceap Brasil



Requerente

Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113124

6. Dotação Orçamentária:		
7.1. Dotação Orçamentária		
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO		
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto /Atividade: <u>2359 - GABINETE VER. FIURE + 2376 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO</u>		
Fonte de Recursos: 01		
Elemento de Despesa: <u>339039</u>		
Código reduzido: <u>39, 60</u>		
Bloqueio: <u>32, 33/2024</u>		
Data: <u>07/02/24</u>		
 Elissandra Moreira Lanzani Téc. em Contabilidade CRC 90323		
7. Patrimônio e/ou Almojarifado:		
<u>24/2024</u>		
Elaborado ETP em: <u>08/02/2024</u>		
 Rute Sacramento Pereira		
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:		
Forma de Contratação Sugerida:		
<input type="checkbox"/> Licitação	<u>PARCEL EM ANEXO</u> <u>Fls. 17</u>	
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação		
<input type="checkbox"/> Compra Direta – Inexigibilidade		
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)		
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência		
9. Presidente:		
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	Em: <u>16/02/24</u>	<u>FILIPPE A. DE SOUZA</u> Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo
<input type="checkbox"/> Não Autorizo		



Processo Nº 113/23

Folha Nº 9

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/24

10. Departamento de Compras:

Encaminhado para os Agentes de Contratação e equipe de Apoio em 09/02/24.

Elaborado TR em: 14/2/2024. *[Signature]*

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: _____ Ata nº: _____
CNPJ: _____ Publicado D. O.: ___/___/___
Modalidade: _____

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

OPINIO PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

EM 16/2/24

[Signature]

13. Presidente:

Homologado em: FILIPPE A. DE SOUZA

Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____/_____/_____

Comprovante de inscrição

Confirmamos a inscrição de **Petrônio José Weber e Filipe Almeida de Souza** da Câmara Municipal de São Jerônimo – RS CNPJ 90.893.439/0001-83 para participação no evento **Pregoeiros Summit 2024**, que será realizado em Florianópolis/SC dos dias 27 a 29 de fevereiro de 2024.

O valor da inscrição para EMBAIXADORES no evento é de **R\$2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)** por pessoa, sendo que a inscrição do Felipe ficou como cortesia.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe breack.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024

Talia Prado


Consultora Comercial CEAP BRASIL

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Programação Oficial

Processo Nº 113/23

Folha Nº 06

Assinatura: 

27 de Fevereiro - Terça feira

08h00 às 09h00 - Credenciamento

09h00 às 09h30 - Abertura

09h30 às 10h30 - NLLC e as dificuldades para municípios (Joel de Menezes Niebuhr)

10h30 às 12h30 - **Workshop** - Planejamento - PCA, DFD, ETP e TR (Prof. Vinicius Geronasso)

12h30 às 14h00 - Intervalo Almoço

14h00 às 15h00 - Pesquisa de Preços e suas novidades (Prof. Abimael Torcate)

15h00 às 16h00 - Regulamentar a NLLC em âmbito municipal e suas vantagens (Profa. Andrea Ache)

16h00 às 16h15 - Intervalo Coffee Break

16h15 às 17h15 - Indicadores de Integridade na NLLC - Prof. Fabiano Petean

17h15 as 18h00 - **Debate** - Principais temas debatidos e dúvidas dos participantes

28 de Fevereiro - Quarta feira

08h30 às 09h30 - Participante x Carona no SRP (Prof. André de Oliveira)

09h30 às 10h30 - As Responsabilidades dos Agentes públicos em âmbito municipal (Prof. Rafael Sergio de Oliveira)

10h30 às 12h30 - **Workshop** - Agente de Contratação e Pregoeiro na prática - Prof.ª Nadia Dall Agnol

12h30 às 14h00 - Intervalo Almoço

14h00 às 16h00 - **Workshop** - Credenciamento onde usar e como usar? (Prof.ª Felipe Ansaloni)

16h00 às 16h15 - Intervalo Coffee Break

16h15 às 17h15 - Construção de processos eficientes nas contratações (Prof. Felipe Boseli)

17h15 as 18h00 - **Debate** - Principais temas debatidos e dúvidas dos participantes

Programação Oficial

Processo Nº 113/23

Folha Nº 07

Assinatura: 

29 de Fevereiro - Quinta feira

08h30 às 10h30 - Workshop - Gestão e Fiscalização de Contratos (Profa. Lidineide Cardoso)

10h30 às 11h30 - Visão do TCU sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações (Ministro Benjamin Zymler)

11h30 às 12:30 - Entendimento TCE sobre a NLLC - Profa. Caroline de Souza

12h30 às 14h00 - Intervalo Almoço

14h00 às 16h00 - Workshop - Contratação Direta, Inex e Dispensa (Prof. Jamil Manasfe)


16h00 às 16h15 - INTERVALO

16h30 as 17h30 - Boas Práticas a serem usadas nas contratações (Prof. Matheus Carvalho)

17h30 as 18h30 - Debate de Encerramento

Atividades Especiais

Festa de Confraternização

 28/02 - Quarta feira - A partir das 18h00min

*Festa será realizada no próprio Centro de Convenções para todos os participantes

Sala do Pregoeiro

 Todos os dias de evento das 10h às 18h

*Sala do Pregoeiro é destinada para consultorias gratuitas com professores sem agendamento prévio e por ordem de chegada

Outras informações importantes

Processo Nº 113/23

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]

Local

Centro de Convenções Centro Sul - Av. Gov. Gustavo Richard,
850 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-290



Hotéis Conveniados com descontos para participantes

CASTELMAR HOTEL

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002
Telefone: (48) 3952-3200

HOTEL INTERCITY FLORIANÓPOLIS

Av. Paulo Fontes, 1210 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-230
Telefone: (48) 3027-2200

Suporte direto aos inscritos

(48) 9.9928-7793 

(48) 3204-6843 / 3104-7194

pregoeirossummit@ceapbrasil.com

DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

Processo Nº 115/23
Folha Nº 10
Assinatura: [assinatura]

6827322
CASTELMAR HOTEL

Confirmação da reserva :

Nome do Hóspede ALMEIDA, FILIPE	Data de Chegada 20/02/2024	Data de Partida 23/02/2024	Tipo de Hóspede Particular
Observação:			
Nome do Hóspede ACTE, ACTE	Data de Chegada 20/02/2024	Data de Partida 23/02/2024	Tipo de Hóspede Particular
Observação:			

Empresa: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA** Confirmado Por: **DVASCONCELOS**
Contato: Telefone: **51 9 9624-7073** Data Confirmação:
Endereço: **Avenida Rio Branco, 404 - Centro** Data Reserva: **07/02/2024**
Estado: **SC** Pais: **BRASIL** Hora Reserva: **11:28**

Chegada: **20/02/2024** Tipo de Apto.: **STAND TWIN** Origem: **Particular**
Partida: **23/02/2024** Apto.: Segmento: **Agencia Particular**
Grupo: Status: **Confirmada** Pensão: **Café**
Pacote: GDS:
Pagamento de Diárias: **Hóspede** Diária: **R\$ 280,00 + 2,50 %** Depósitos Lançados:
Pagamento de Extras: **Hóspede** Total Diárias: **R\$ 840,00**
Empresa Paga:
Val. Depósito Antecip.:
No. Parcelas: **0** Documento: **Telefone** Número: **0** Validade:
Garante No-Show: **NÃO** Política de NoShow: Reservas sem garantia serão atendidas mediante disponibilidade.

Política de Cancelamento: **POLITICA DE CANCELAMENTO:**
Reservas podem ser canceladas com 48 horas de antecedência (exceto em períodos de grandes eventos e feriados prolongados)

Observação:

6827322
CASTELMAR HOTEL

Confirmação da reserva :

D.T // COM CAFÉ // TRF 280 + ISS // PGTO DIRETO // STT

Requerimentos da Reserva

Hóspede: ACTE, ACTE
Hóspede: ALMEIDA, FILIPE

Requerimento: TAXA DE TURISMO
Requerimento: TAXA DE TURISMO

Valor: 3,00
Valor: 3,00

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 24/2024

2. Descrição da necessidade

1. Atuar nas contratações públicas, em especial nas funções de pregoeiro, agente de contratação, membro de comissão de contratação, exige sólidos conhecimentos na área do direito administrativo e legislação correlata. Assim, não pode ser desconsiderado o tema como também deixar de ser confiado a qualquer profissional, formação técnica que busque adequar o nível dos conhecimentos adquiridos para o exercício das funções à complexidade das ações a serem desenvolvidas.

Nesse viés, faz-se necessária a capacitação de servidores que trabalham com processos de compras, em especial porque é preciso entender as normas para tornar possível a sua aplicabilidade.

Nesse sentido, é importante participar de eventos que possam dirimir dúvidas, esclarecer entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, além de apresentar informações atualizadas sobre novas leis e documentos normativos.

Também é de amplo conhecimento que cada vez mais a sociedade exige um serviço público adequado e eficiente, motivo pelo qual é fundamental que a Administração proporcione aos servidores atuantes treinamento adequado e proporcional à responsabilidade que lhe está sendo atribuída.

No caso dos pregoeiros, a realização de ações de capacitação permitirá um contato mais próximo com as alterações nas legislações, em especial com a Nova Lei de Licitações, a qual interfere sensivelmente no trabalho daqueles servidores que atuam no macroprocesso de contratação, desde a etapa do planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

A nova Lei de Licitações permanece sendo de uso facultativo até 29 de dezembro de 2023, quando serão oficialmente revogadas a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e os Arts. 1º ao 47-A da Lei nº 12.462/2011.

Este novo regramento formal trouxe significativas mudanças, as quais precisam ser estudadas, continuamente, pelos servidores responsáveis pela sua aplicabilidade. Novas modalidades de licitação, extinção de modalidades previstas na antiga Lei Geral de Licitações; novas hipóteses de dispensa de licitação, protagonismo à etapa de planejamento das licitações públicas, em especial, para o estudo técnico preliminar; alteração do prazo e vigência de contratos de serviços; a criação da figura do "agente de contratação", são apenas algumas destas que necessariamente exigem ações de capacitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Filipe Almeida de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição à Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Curso "Pregoeiro Summit 2024" que será realizado de modo presencial, pela empresa CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 27 a	unidade	1	21172

	29 de Fevereiro de 2024 - para Vereador Filipe Almeida.			
02	Curso "Pregoeiro Summit 2024" que será realizado de modo presencial, pela empresa CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 27 a 29 de Fevereiro de 2024 - para Procurador Petrônio José Weber	Unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.095,00 (um mil, e noventa e cinco reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

Item 2 - O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.095,00 (um mil, e noventa e cinco reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

O valor total: R\$2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **90022/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores (Vereador e procurador) da gestão administrativa. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com conhecimento nas suas práticas parlamentares, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 113/23

Folha Nº 16

Assinatura: 

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 14:51:34.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo N° _____
Folha N° 7
Assinatura: [assinatura]

PJ 008/24

09/02/2024

PARA: Comissão de Licitações
ASSUNTO: Curso Pregoeiros Summit

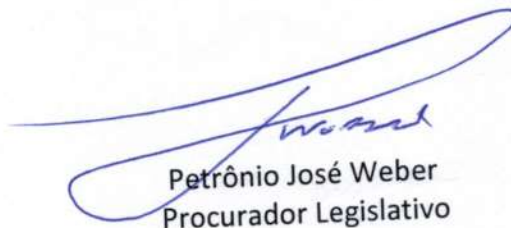
PARECER

Analisando-se a solicitação de compras encaminhado a esta Procuradoria, juntamente com os documentos acostados, verificamos:

Está devidamente instruído com a descrição do objeto, justificativa, previsão de entrega, estimativa de Preços e dotação orçamentária. Como também há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

É inviável a competição no caso em tela, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e Vereadores por empresa de notória especialização.

Desta forma é dispensável a licitação, podendo ser adquirido por Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Artigo 72 c/c Artigo 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/2021.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Termo de Referência 14/2024

Processo Nº 113/23Folha Nº 18Assinatura: 

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	09/02/2024 15:37 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90022/2024	113/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para duas inscrições e participação no " Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição e participação no Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC. (presencial).	21172	2	Unidade	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber, Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial)

Processo Nº 113/23

Folha Nº 20

Assinatura: 

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Centro de Convenções Centro Sul - Av. Governador Gustavo Richard, 850, Centro - Florianópolis/SC.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Processo Nº 113/23

Folha Nº 21

Assinatura:



- 6.9. O contratado será responsável ~~pelos danos causados~~ diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16;
- 7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

Processo Nº 113/23Folha Nº 24

Assinatura:

8.2. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

Assinatura: 

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos ~~inadimplidos~~ perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.190,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

UASG 929911

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO


Projeto /Atividade: 2359 - Gabinete Vereador Filipe Almeida

2376 - Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 39 - 60

Processo Nº 113/23
Folha Nº 27
Assinatura: 

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão Compras



Assinou eletronicamente em 09/02/2024 às 15:37:41.

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2419
Autorização: 1254922
Emissão: 05/02/2024
Código de Verificação: C25D-CA3B-8E11-E53B



Dados do Tomador			CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL			9205
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA SC		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ENDEREÇO			88.230-000
AV. CARTÓRIO FLORENTINO DA SILVA		País	CMC
MUNICÍPIO	UF	CPF/CNPJ/Outros	
Canelinha	SC	BRASIL	82.562.893/0001-23

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE VITOR SPERANDIO, ÉDIO CARLOS PEREIRA, JEISON AMORIM PEREIRA, CARLOS SIMAS ROCHA NO CURSO PREGOEIRO SUMMIT 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 2.190,00	4	R\$ 8.760,00

Processo Nº 113/23
Folha Nº 28
Assinatura:

Cálculo do Imposto		Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.760,00

Dados adicionais
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C25DCA3B8E11E53B E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2309
Autorização: 1254922
Emissão: 15/01/2024
Código de Verificação: AE25-0255-0DEC-77E2



Dados do Tomador			CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL			9205
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SC			CEP
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	89.535-000
Rua João da Silva Calomeno, 243 -		País	CMC
MUNICÍPIO	UF	CPF/CNPJ/Outros	
Ponte Alta do Norte	SC	95.991.287/0001-75	

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ELUSA APARECIDA PINTO CORREA DOS SANTOS NO CURSO PREGOEIRO SUMMIT 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS.	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

Processo Nº 113/23
Folha Nº 29
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto	Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

Dados adicionais
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE2502550DEC77E2 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2342
Autorização: 1254922
Emissão: 22/01/2024
Código de Verificação: 239F-6950-130B-64C6



Dados do Tomador			CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL			9206
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL PR		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ENDEREÇO			83.190-000
RUA XV DE NOVEMBRO		CPF/CNPJ/Outros	CMC
MUNICÍPIO	UF	País	76.105.584/0001-21
Tijucas do Sul	PR	BRASIL	

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço					
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI, MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO, TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES, JOÃO CESAR BONIECKI, SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS NO CURSO PREGOEIRO SUMMIT 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 2.190,00	5	R\$ 10.950,00

Processo Nº 113/23
Folha Nº 30
Assinatura:

Cálculo do imposto	Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.950,00

Dados adicionais
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 239F6950130B64C6 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993



Processo Nº 113/23
Folha Nº 31
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº13/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 113/2023
Contratação 90022/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Gabriela dos Santos Pereira
Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90038/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 24/2024, deve ser corrigido conforme a proposta Comercial.

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 14/2024, deve ser corrigido conforme a proposta Comercial.

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 2.190,00.
Comissão de Compras apresentou 3 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO CNPJ 46.415.417/0001-16, com outras entidades, comprovando o valor de mercado praticado pela empresa.

Diligências efetuadas

Em 16 de Fevereiro de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, considerando que a empresa possui pendência na certidão estadual, foi encaminhado email para cobrancas@ceapbrasil.com solicitando atualização da Certidão Estadual. Foi pesquisado no site da Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina a referida Certidão. Não foi encontrado Curso similar ao conteúdo programático do curso proposto nos sites das empresas IGAM, DPM, INLEGIS neste período em questão. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2024.

Gabriela dos Santos Pereira
Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini
Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo Nº 113/23Folha Nº 32

Assinatura:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN

Validade: 29/05/2024

Automática

FGTS

Validade: 18/02/2024

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 29/05/2024

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 09/01/2024 (*)

Receita Municipal

Validade: 08/03/2024

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 15/02/2024 15:39

CPF: 022.XXX.XXX-01 Nome: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Ass: _____

16/02/2024 09:50

atualização no SICAF

16 de fevereiro de 2024 09:38

atualização no SICAF

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Para: cobranças@ceapbrasil.com


Bom dia, me chamo Gabriela sou da Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS! Conforme no anexo, Solicitamos que atualize a certidão Estadual no SICAF.

Desde já obrigada.

Gabriela Pereira

Processo Nº 113/23

Folha Nº 33

Assinatura: 



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 113/23

Folha Nº 34

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

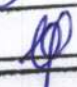
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140013958160
Data de emissão:	15/01/2024 16:54:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/02/2024 09:48:16

Processo Nº 113/23
 Folha Nº 35
 Assinatura: 

(https://inlegis.com.br/cursos/2024-2002-oficina-pratica-avancada-para-nova-lei-de-licitacoes-lei-no-14-133-2021-alteracoes-procedimentos-inicial-aspectos-praticos-certificacao-de-agente-de-contratacao-e-regulamentacao/)

(https://inlegis.com.br/cursos/1024-1903-eleicoes-munic-regras-de-ineleq

Quero Participar 📧

Quase Duas Décadas De Trabalho

Bem-vindo ao INLEGIS, referência em consultoria jurídica e treinamentos para o poder público. Com quase duas décadas de atuação dedicada ao aprimoramento do setor público, destacamo-nos por oferecer serviços de excelência e orientações seguras aos nossos clientes.

Conte conosco para superar desafios e alcançar seus objetivos com segurança e confiança. Estamos aqui para fazer a diferença.

+3.500
Clientes Atendidos No Ano

+250
Municípios Clientes Em 2022

+1.150
Pareceres Emitidos No Ano

+100
Cursos Realizados Em 2022

Nossos Cursos

Os melhores treinamentos para a Administração Pública, presencial e online.

Quero Participar 📧

ASSESSORIA LEGISLATIVA E VEREANÇA AVANÇADA 2024
 OUVIDORIA, VEDAÇÕES ELEITORAIS, NOVA LEI DE LICITAÇÕES, MÍDIAS SOCIAIS, REDAÇÃO OFICIAL E TEXTOS, TRANSPARÊNCIA, IMPACTO DA LGPD NOS MUNICÍPIOS E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS PARA O GESTORES

(https://inlegis.com.br/cursos/6024-2002-curso-de-assessoria-legislativa-e-veranca-avancada-2024-ouvidoria-vedacoes-eleitorais-nova-lei-de-licitacoes-midias-sociais-redacao-oficial-e-textos-transparencia-impacto-da-lgpd-n/)

Início: 20/02/2024 - Término: 24/02/2024

6024/2002 – CURSO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E VEREANÇA AVANÇADA 2024: Ouvidoria, Vedações Eleitorais, Nova Lei de Licitações, Mídias Sociais, Redação Oficial e Textos, Transparência, Impacto da LGPD nos Municípios e Consequências do Descumprimento das Regras para o Gestores
 (https://inlegis.com.br/cursos/6024-2002-curso-de-assessoria-legislativa-e-veranca-avancada-2024-ouvidoria-vedacoes-eleitorais-nova-lei-de-licitacoes-midias-sociais-redacao-oficial-e-textos-transparencia-impacto-da-lgpd-n/)

SAIBA MAIS
 https://inlegis.com.br/cursos/6024-2002-curso-de-assessoria-legislativa-e-veranca-avancada-2024-ouvidoria-vedacoes-eleitorais-nova-lei-de-licitacoes-midias-sociais-redacao-oficial-e-textos-transparencia-impacto-da-lgpd-n/

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: OFICINA PRÁTICA: COM SIMULAÇÃO DE LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

ENTREGA DE MODELOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
 (https://inlegis.com.br/cursos/curso-nova-lei-de-licitacoes/)

Início: 20/02/2024 - Término: 25/02/2024

2024/2002 – OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos, Certificação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Regulamentação (Com simulação de licitação e elaboração de documentos durante o curso, entrega de modelos)
 (https://inlegis.com.br/cursos/curso-nova-lei-de-licitacoes/)

SAIBA MAIS
 https://inlegis.com.br/cursos/curso-nova-lei-de-licitacoes/

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E LGPD
 IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE OUVIDORIA PARLAMENTAR, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E TEMAS RELEVANTES

(https://inlegis.com.br/cursos/1024-2002-treinamento-pratico-para-implantacao-e-atualizacao-de-ouvidoria-parlamentar-lei-de-acesso-a-informacao-transparencia-e-temas-relevantes/)

Início: 20/02/2024 - Término: 24/02/2024

1024/2002 – TREINAMENTO PRÁTICO: Implantação e Atualização de Ouvidoria Pública, LGPD, Lei de Acesso à Informação, Transparência e temas relevantes
 (https://inlegis.com.br/cursos/1024-2002-treinamento-pratico-para-implantacao-e-atualizacao-de-ouvidoria-parlamentar-lei-de-acesso-a-informacao-transparencia-e-temas-relevantes/)

SAIBA MAIS
 https://inlegis.com.br/cursos/1024-2002-treinamento-pratico-para-implantacao-e-atualizacao-de-ouvidoria-parlamentar-lei-de-acesso-a-informacao-transparencia-e-temas-relevantes/

INLEGIS <https://inlegis.com.br>

CURSO LOTADO

ENTRE EM CONTATO PARA VERIFICAR LISTA DE ESPERA

(51) 9999.15809

(<https://inlegis.com.br/cursos/3024-2002-oratoria-comunicacao-e-temas-relevantes-para-o-poder-legislativo-e-executivo-aprimorando-suas-habilidades-de-comunicacao-com-a-sociedade/>)

Início 30/02/2024 Encerramento 03/03/2024

3024/2002 – COMUNICAÇÃO E TEMAS RELEVANTES PARA O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO – APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE
(<https://inlegis.com.br/cursos/3024-2002-oratoria-comunicacao-e-temas-relevantes-para-o-poder-legislativo-e-executivo-aprimorando-suas-habilidades-de-comunicacao-com-a-sociedade/>)

PAD, PAE E SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – NOÇÕES GERAIS – FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PROCEDIMENTO – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E TEMAS RELEVANTES

(<https://inlegis.com.br/cursos/4024-2002-gestao-e-acompanhamento-tecnico-das-rotinas-administrativas-e-fiscalizatorias-pad-pae-e-sindicancia-e-apontamentos-tce/>)

Início 30/02/2024 Encerramento 03/03/2024

4024/2002 – GESTÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FISCALIZATÓRIAS – PAD, PAE E Sindicância e Apontamentos TCE
(<https://inlegis.com.br/cursos/4024-2002-gestao-e-acompanhamento-tecnico-das-rotinas-administrativas-e-fiscalizatorias-pad-pae-e-sindicancia-e-apontamentos-tce/>)

Buscar em Home

CURSO DE ACESSORIA LEGISLATIVA E VERANÇA AVANÇADA 2024

PREFEITURAS E CÂMARAS – ACESSORES, VEREADORES, SECRETÁRIOS, PREFEITOS, SERVIDORES E DIRETORES

(<https://inlegis.com.br/cursos/6024-2002-curso-de-assessoria-legislativa-e-veranca-avancada-2024-vedacoes-eleitorais-nova-lei-de-licitacoes-midias-sociais-transparencia-impacto-da-lgpd-nos-municipios-e-consequencias-do-desc/>)

Início 31/02/2024 Encerramento 03/03/2024

6024/2102 – CURSO DE ACESSORIA LEGISLATIVA E VERANÇA AVANÇADA 2024: Vedações Eleitorais, Nova Lei de Licitações, Mídias Sociais, Transparência, Impacto da LGPD nos Municípios e Consequências do Descumprimento das Regras para o Gestores
(<https://inlegis.com.br/cursos/6024-2002-curso-de-assessoria-legislativa-e-veranca-avancada-2024-vedacoes-eleitorais-nova-lei-de-licitacoes-midias-sociais-transparencia-impacto-da-lgpd-nos-municipios-e-consequencias-do-desc/>)

Processo Nº **113/23**

Folha Nº **36**

Assinatura: _____

CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE PÚBLICAS

PARA VEREADORES, ACESSORES, DIRETORES E SERVIDORES: COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO, GESTÃO DE GABINETE E TEMPO, ORIENTAÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, ACESSORIA, PREVENÇÃO DE APONTES E VEDAÇÕES ELEITORAIS

(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-2702-encontro-de-atualizacao-capacitacao-e-aprimoramento-do-desempenho-na-atividade-publicas-para-veredores-asseesores-diretores-e-servidores-compreendendo-o-orcamento-publico-gestao-de-g/>)

Início 27/02/2024 Encerramento 31/03/2024

0024/2702 – ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NA ATIVIDADE PÚBLICAS PARA VEREADORES, ACESSORES, DIRETORES E SERVIDORES: Compreendendo o Orçamento Público, Gestão de Gabinete e Tempo, Orientações Sobre Publicidade, Assessoria, Prevenção de Apontes e Vedações Eleitorais, Implantação da LGPD, Transparência e Controle Interno
(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-2702-encontro-de-atualizacao-capacitacao-e-aprimoramento-do-desempenho-na-atividade-publicas-para-veredores-asseesores-diretores-e-servidores-compreendendo-o-orcamento-publico-gestao-de-g/>)

CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE PÚBLICAS

PARA VEREADORES, ACESSORES, DIRETORES E SERVIDORES: COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO, GESTÃO DE GABINETE E TEMPO, ORIENTAÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, ACESSORIA, PREVENÇÃO DE APONTES E VEDAÇÕES ELEITORAIS

(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-2802-encontro-de-atualizacao-capacitacao-e-aprimoramento-do-desempenho-na-atividade-publicas-para-veredores-asseesores-diretores-e-servidores-compreendendo-o-orcamento-publico-ges/>)

Início 23/02/2024 Encerramento 01/03/2024

0024/2802 – ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NA ATIVIDADE PÚBLICAS PARA VEREADORES, ACESSORES, DIRETORES E SERVIDORES
(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-2802-encontro-de-atualizacao-capacitacao-e-aprimoramento-do-desempenho-na-atividade-publicas-para-veredores-asseesores-diretores-e-servidores-compreendendo-o-orcamento-publico-ges/>)

ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS

VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS

(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-0403-encontro-de-mesas-diretoras-veredores-e-servidores-municipais-eleicoes-2024-vedacoes-fiscalizacao-e-cumprimento-de-emendas-impositivas-medidas-urgentes-para-adequacao-a-lei-f/>)

Início 04/03/2024 Encerramento 06/03/2024

0024/0403 – ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS, VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS: Eleições 2024, Vedações, Fiscalização e Cumprimento de Emendas Impositivas, Medidas Urgentes para Adequação à Lei Federal nº 14.133/2021, Penalidades Aplicáveis às Condutas Vedadas e Temas Relevantes
(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-0403-encontro-de-mesas-diretoras-veredores-e-servidores-municipais-eleicoes-2024-vedacoes-fiscalizacao-e-cumprimento-de-emendas-impositivas-medidas-urgentes-para-adequacao-a-lei-f/>)

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: CAPACITAÇÃO ESSENCIAL PARA SERVIDORES EDIÇÃO 2024

GANHE LIVRO

(<https://inlegis.com.br/cursos/1024-1203-treinamento-avancado-para-nova-lei-de-licitacoes-lei-no-14-133-2021-alteracoes-procedimentos-iniciais-aspectos-praticos-certificacao-de-agente-de-contratacao-e-regulamentac/>)

Início 12/02/2024 Encerramento 15/02/2024

1024/1203 – TREINAMENTO AVANÇADO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos, Certificação de Agente de Contratação e Regulamentação (<https://inlegis.com.br/cursos/1024-1203-treinamento-avancado-para-nova-lei-de-licitacoes-lei-no-14-133-2021-alteracoes-procedimentos-iniciais-aspectos-praticos-certificacao-de-agente-de-contratacao-e-regulamentac/>)

1024/1203 – TREINAMENTO AVANÇADO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos, Certificação de Agente de Contratação e Regulamentação

CERIMONIAL, ORATÓRIA E MÍDIAS SOCIAIS PARA PODER PÚBLICO

TÓPICOS INDISPENSÁVEIS PARA PROTOCOLO, ORATÓRIA, E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - FUNDAMENTOS ESSENCIAIS PARA EVENTOS OFICIAIS, ELEIÇÃO DE MESA E FESTAS

(<https://inlegis.com.br/cursos/6023-1203-inovacao-criatividade-para-eventos-cerimonial-midias-e-comunicacao-para-o-poder-publico/>)

Início 12/02/2024 Encerramento 15/02/2024

6023/1203 – INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS, CERIMONIAL, MÍDIAS E COMUNICAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO (<https://inlegis.com.br/cursos/6023-1203-inovacao-criatividade-para-eventos-cerimonial-midias-e-comunicacao-para-o-poder-publico/>)

20º ENCONTRO MULHERES NA POLÍTICA

(<https://inlegis.com.br/cursos/2024-1203-20o-encontro-de-mulheres-no-poder-publico-politicas-publicas-de-assistencia-social-gestao-oratoria-lideranca-orientacoes-dos-orgaos-de-controle-motivacao-represent/>)

Início 12/02/2024 Encerramento 15/02/2024

2024/1203 – 20º ENCONTRO DE MULHERES NO PODER PÚBLICO – Políticas Públicas de Assistência Social, Gestão, Oratória, Liderança, Orientações dos Órgãos de Controle, Motivação, Representatividade Feminina na Política, Redes de Apoio (<https://inlegis.com.br/cursos/2024-1203-20o-encontro-de-mulheres-no-poder-publico-politicas-publicas-de-assistencia-social-gestao-oratoria-lideranca-orientacoes-dos-orgaos-de-controle-motivacao-represent/>)



GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÕES E APOIAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO

(<https://inlegis.com.br/cursos/0024-1203-gestao-fiscalizacao-desenvolvimento-profissional-e-politicas-publicas-oratoria-e-comunicacao-financiamento-da-educacao-no-brasil-assistencia-social-e-protecao-ambiental-orient/>)

Início 12/02/2024 Encerramento 15/02/2024

0024/1203 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: Oratória e Comunicação, Financiamento da Educação no Brasil, Assistência Social e Proteção Ambiental, Orientações e Apoiamentos dos Órgãos de Controle, Elaboração do Impacto Orçamentário-Financeiro para Aprovação de Projetos de Leis, Prevenção e Enfrentamento do Assédio na Administração Pública (<https://inlegis.com.br/cursos/0024-1203-gestao-fiscalizacao-desenvolvimento-profissional-e-politicas-publicas-oratoria-e-comunicacao-financiamento-da-educacao-no-brasil-assistencia-social-e-protecao-ambiental-orient/>)

Dispõe sobre a composição da Diretoria de Contas e o âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como sobre a organização e o processamento da tomada de contas especial e das outras providências. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Início 26/13/2024 Encerramento 29/02/2024

1024/2603 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Regulamentação, Novas Funções/Atribuições Previstas na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa e Inelegibilidade, Plano de Contratações Anual, Projeto Básico em Projeto Executivo, Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) (<https://inlegis.com.br/cursos/1024-2603-nova-lei-de-licitacoes-regulamentacao-novas-funcoes-atribuicoes-previstas-na-lei-no-14-133-2021-dispensa-e-inelegibilidade-plano-de-contratacoes-anual-projeto-basico-em-projeto/>)

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou constitucional uma lei de São João do Rio Preto (SP) que exige que o município

Gestante contratada por tempo determinado pela administração pública tem direito à licença-maternidade. Decide STF (<https://inlegis.com.br/gestante-contratada-por-tempo-determinado-pela-administracao-publica-tem-direito-a-licenca-maternidade-decide-stf/>)

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (5) que a gestante contratada pela administração pública por prazo determinado ou em cargo em comissão tem

TREINAMENTO PRÁTICO CONTABILIDADE

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO E TESTE DE RECUPERABILIDADE, DOCUMENTOS PARA ENTREGA AO TCE EM MARÇO/24 E OUTROS.

(<https://inlegis.com.br/cursos/5024-1903-alteracoes-na-10o-edicao-do-manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-procedimentos-contabeis-orcamentarios-pco-procedimentos-contabeis-patrimoniais-pcp-balanco-fi/>)

Início 12/02/2024 Encerramento 15/02/2024

5024/1903 – ALTERAÇÕES NA 10ª EDIÇÃO DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: – Tesouraria, Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Balanço Patrimonial, Exaustão, Depreciação e Teste de Recuperabilidade na Prática (<https://inlegis.com.br/cursos/5024-1903-alteracoes-na-10o-edicao-do-manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-procedimentos-contabeis-orcamentarios-pco-procedimentos-contabeis-patrimoniais-pcp-balanco-fi/>)

STF publicou a edição do MC/SP, mudanças valem a partir de 2024

Início 09/04/2024 Encerramento 09/04/2024

0024/0104 – CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL E REFORMA POLÍTICA: Obrigações Impostas às Câmaras e Prefeituras durante o Ano Eleitoral, Incluindo Condutas Vedadas, Tópicos e Orientações Indispensáveis (<https://inlegis.com.br/cursos/0024-0104-condutas-vedadas-em-ano-eleitoral-e-reforma-politica-obrigacoes-impostas-as-camaras-e-prefeituras-durante-o-ano-eleitoral-incluindo-condutas-vedadas-topicos-e-orientacoes/>)

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicou a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCasp), de uso obrigatório. As mudanças devem ser

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o contrato de franquia postal. A decisão foi tomada na

Tribunal de Contas criou um grupo de trabalho especializado para atender os gestores públicos dos municípios atingidos pelas enchentes

O Tribunal de Contas criou um grupo de trabalho especializado para atender os gestores públicos dos municípios atingidos pelas enchentes. Também foi feita uma cartilha

Processo Nº 113/23
Folha Nº 38
Assinatura: [assinatura]



PRÓXIMOS CURSOS

CENTRAL DO ALUNO Para acessar [Clique Aqui](#)

- | | | |
|---|--|--|
| <p>19 e 20 Fev PRESENCIAL</p> <p>Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação para Aquisição de Peças e Mão de Obra</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>19 e 20 Fev PRESENCIAL</p> <p>Formação de Conselheiros Tutelares: entendendo a natureza e a atuação do Conselheiro Tutelar</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>20 e 21 Fev PRESENCIAL</p> <p>Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação para Aquisição de Peças e Mão de Obra</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> |
| <p>21 Fev PRESENCIAL</p> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>22 e 23 Fev PRESENCIAL</p> <p>Gestão da Tesouraria - Módulo II: Procedimentos Específicos e Conciliação Bancária</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>22 e 23 Fev PRESENCIAL</p> <p>Assistência Farmacêutica e Instrumentos de Planejamento no Município. Formas de aquisição, de acordo com a Lei de Licitação, de acordo com a Lei 133/2021</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> |
| <p>22 e 23 Fev PRESENCIAL</p> <p>Eleições Municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de...</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>26 e 27 Fev EAD</p> <p>Curso On-line: Estágio de Estudantes: requisitos e procedimentos necessários para a regular a contratação de...</p> <p>Transmissão on-line</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>27 e 28 Fev PRESENCIAL</p> <p>Gestão da Tesouraria - Módulo II: Procedimentos Específicos e Conciliação Bancária</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> |
| <p>28 Fev PRESENCIAL</p> <p>Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS: sua atuação, o relatório e o parecer anuais a serem entregues ao TCE</p> <p>Porto Alegre</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>28 e 29 Fev EAD</p> <p>Curso On-line: Cadastro Único - Módulo Expert (Entrevista, Cad Avançado, CECAD e IGDPDF)</p> <p>Transmissão on-line</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> | <p>28 Fev EAD</p> <p>Gabriele Valgoli e Jullio César Fucilli</p> <p>Curso On-line: Infrações (Multas) de Trânsito praticadas por servidores públicos. Aspecto Prático</p> <p>Transmissão on-line</p> <p>INSCRIÇÃO</p> <p>INSCRIÇÃO</p> |

CARREGAR MAIS CURSOS






DIFERENCIAIS EM NOSSOS CURSOS

- Central do Aluno**
Espaço exclusivo para alunos encontrarem suporte acadêmico e didático referente aos cursos realizados
- Corpo Docente**
Profissionais altamente especializados que reafirmam o compromisso com a qualidade técnica e a excelência de nossas capacitações
- Estrutura Física e Tecnológica**



Conteúdo Didático

Sempre atualizado e parametrizado frente às necessidades cotidianas de nosso público-alvo



Eventos e Cursos

Por meio da experiência didática e da especialização de nossos professores, buscamos disseminar o conhecimento junto aos agentes e servidores públicos municipais



Ensino a Distância

LMS com avançados recursos de aprendizagem e-learning e análise, somada aos mais experientes e qualificados docentes do setor

NEWS LETTERS DPM EDUCAÇÃO

Assine a nossa newsletter e receba em seu e-mail a agenda atualizada de nossos cursos

Cadastre-se



INSTITUCIONAL

- QUEM SOMOS
- COMO DOCENTE
- NOTÍCIAS MUNICIPAIS
- CURSOS REGULARES
- PRESENCIAIS
- DEBATEDOS (ONLINE)
- COMO CHEGAR
- NOTÍCIAS MUNICIPAIS
- VALOR CURSOS
- NECESSIDADES ESPECIAIS
- POLEMICAS E PROPOSTAS
- NOTÍCIAS

CURSOS POR ÁREAS

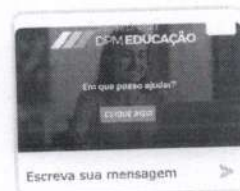
- PROFISSIONAL BÁSICO
- ADMINISTRAÇÃO
- SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE E GERENCIAMENTO MUNICIPAL
- DIREITOS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS
- QUALIDADE AMBIENTAL E DE CONTINUA E SUSTENTÁVEL
- RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO / EMPREENDEDOR
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS / PM
- RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO / SERVIÇOS
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES
- DEBATEDOS
- ENTREPRENDEDOR / ALUMNOS DE PROJETOS
- PLANEJAMENTO / CIDADANIA / OBRAS
- BRASIL / PRESENTES
- SAÚDE
- SIGNIFICADO / FÉLIX / FÉLIX
- PROFISSIONAL BÁSICO MUNICIPAL

TECNOLOGIAS

CHYRAL DO ALMO
APP DE EDUCAÇÃO



Av. Domitiana, 1691, Terra-Braveantes - Porto Alegre/RS - CEP 91240-604 - Fone: (51) 3027.0400
© 2011 - 2024 DPM Educação LTDA



Processo Nº 113/23
 Folha Nº 41
 Assinatura: [assinatura]

Home > Listagem de Cursos IGAM

Listagem de Cursos IGAM

Curso Presencial

Como Motivar-se na Comunicação e Relações Humanas para a Adequada Gestão de Conflitos no Setor Público

Carga horária: 08h

DATAS:
27 E 28 DE FEVEREIRO

Palestrante:
Marco Antônio Peruzzato
 Administrador e especialista em liderança,
 treinamento, desenvolvimento e gestão.

Principais conteúdos abordados:

- ▶ Conceitos e Benefícios da Inteligência Emocional
- ▶ Como aprimorar as competências necessárias nas relações humanas
- ▶ Relacionamento Interpessoal e Comunicação Assertiva
- ▶ Como ser flexível e gerar empatia
- ▶ Motivação no ambiente profissional e pessoal
- ▶ Gestão de Conflitos no Setor Público
- ▶ e muito mais

Inscreva-se ☎ 51 99844-0441



20/02/2024 a 21/02/2024

A Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021 Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com ênfase na dispensa na Forma Eletrônica

INSCREVA-SE



20/02/2024 a 21/02/2024

Preenchimento do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA (DIGISUS) - 3º quadrimestre de 2023

INSCREVA-SE



21/02/2024 a 23/02/2024

O Impedimento de Ordem Técnica e a Fiscalização das Emendas Impositivas

INSCREVA-SE



22/02/2024 a 23/02/2024

Preenchimento do Monitoramento de Gestão em Saúde - MGS do 3º quadrimestre de 2023

INSCREVA-SE



22/02/2024 a 23/02/2024

Gestão de Riscos das Contratações Públicas conforme a Lei nº 14.133/2021

INSCREVA-SE



27/02/2024 a 28/02/2024

Reflexos das decisões do STF e do STJ na atuação dos Municípios em relação ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

INSCREVA-SE



27/02/2024 a 28/02/2024

Como Motivar-se na Comunicação e Relações Humanas para a Adequada Gestão de Conflitos no Setor Público



27/02/2024 a 28/02/2024

SIAPESWEB Concursos Teoria e Prática. Check-list do que você precisa saber



28/02/2024 a 01/03/2024

Captação, Elaboração e Execução de Projetos Sociais - PPA 2024 - 2027



INSCREVA-SE

29/02/2024 a 01/03/2024

SIOPE e a Gestão dos Recursos da Educação

INSCREVA-SE

★ Gestor Público

05/03/2024 a 06/03/2024

Portal da Transparência e LAI: Sua Regularização e Verificação na Prática

 Processo Nº 113/23
 Folha Nº 62
05/03/2024 a 06/03/2024

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Escrituração Contábil (Módulo Básico)

INSCREVA-SE

06/03/2024

O Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Nova Lei de Licitações

INSCREVA-SE

07/03/2024 a 08/03/2024

Prestações de contas do SICONFI - RREO, RGF, MSC e DCA

INSCREVA-SE

07/03/2024 a 08/03/2024

A Contratação Pública na Nova Lei de Licitações

INSCREVA-SE

07/03/2024 a 08/03/2024

A Lei Paulo Gustavo

INSCREVA-SE

12/03/2024 a 13/03/2024

Fase de Planejamento da Contratação - Como elaborar Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência

INSCREVA-SE

12/03/2024 a 13/03/2024

Gestão dos Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

INSCREVA-SE

12/03/2024 a 13/03/2024

Proteção de Dados na Câmara de Vereadores: Aspectos Específicos da LGPD no Poder Legislativo

INSCREVA-SE

13/03/2024 a 15/03/2024

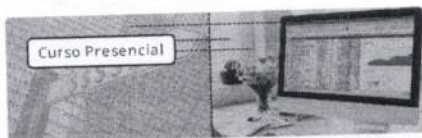
As Emendas Impositivas para 2024/2025 e os Impedimentos de ordem Técnica em 2024 - Ano Eleitoral

INSCREVA-SE

14/03/2024 a 15/03/2024

Preenchimento do Relatório Anual de Gestão - RAG (DIGISUS) - Relatório Anual de 2023

INSCREVA-SE

14/03/2024 a 15/03/2024

Elaboração da Planilha de Custos e Equilíbrio Econômico-financeiro dos contratos em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021

INSCREVA-SE

19/03/2024

O Processo da Despesa e a Ordem Cronológica de vencimentos na Nova Lei de Licitações - (Poder Executivo, Legislativo e Indiretas)

INSCREVA-SE

19/03/2024 a 20/03/2024

Adiantamento de Numerário, Diárias e Ressarcimento de Despesas

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)



19/03/2024 a 20/03/2024

SAPIEM: O registro dos atos de Aposentadoria e Pensão do RPPS pelo TCE/RS e o lançamento dos atos no sistema SAPIEM

21/03/2024 a 22/03/2024

O Calendário Eleitoral e as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais em 2024

21/03/2024 a 22/03/2024

Educação - Da Elaboração de Projetos até a Prestação de Contas, Incluindo Encerramento de Mandato e o Novo Módulo de TRANSFEREGOV

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)



21/03/2024 a 22/03/2024

Regularização Fundiária

26/03/2024 a 27/03/2024

Serviços Gerais, Copa, Recepção, Limpeza e Chefias: "Como Atender e Servir na Prática com menos Ansiedade"

26/03/2024 a 27/03/2024

Licitacion e Licitacion Obras - Como evitar e corrigir Apontamentos na utilização dos Sistemas

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)



26/03/2024 a 28/03/2024

Planejamento, Organização, Contratação, Parcerias, Execução e Fiscalização de Eventos no Município - Políticas Locais e Turismo

10/04/2024 a 12/04/2024

III Seminário de Contabilidade no Poder Executivo, Administração Direta e Indireta e no Poder Legislativo

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)

Cursos EAD



Curso de Direito Administrativo Básico

Curso Prático Sobre Políticas Públicas para Animais

Aspectos Fiscais e Previdenciários da Folha de Pagamento

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)

[INSCREVA-SE](#)



DANIEL PIRES CHRISTOFOLI



RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA



LUIS FERNANDO RAMOS



Fale Conosco

Cursos In Company



Curso In Company - Julho 2023



Curso In Company - agosto 2023



Curso In Company - Setembro 2023



Curso In Company - Outubro 2023



Curso In Company - Novembro



Curso In Company - Dezembro

SOBRE O IGAM

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar

REDES SOCIAIS



ACESSO RÁPIDO


- SOBRE O IGAM
- CURSOS
- NOTÍCIAS



CONTATO
📞 Fale Conosco
ATUAÇÃO

TESTE DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS

WFBM

Processo Nº 113/23
Folha Nº 45
Assinatura: 



Estudo Técnico Preliminar 24/2024

Processo Nº 113/23Folha Nº 46Assinatura: [assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 24/2024

2. Descrição da necessidade

1. Atuar nas contratações públicas, em especial nas funções de pregoeiro, agente de contratação, membro de comissão de contratação, exige sólidos conhecimentos na área do direito administrativo e legislação correlata. Assim, não pode ser desconsiderado o tema como também deixar de ser confiado a qualquer profissional, formação técnica que busque adequar o nível dos conhecimentos adquiridos para o exercício das funções à complexidade das ações a serem desenvolvidas.

Nesse viés, faz-se necessária a capacitação de servidores que trabalham com processos de compras, em especial porque é preciso entender as normas para tornar possível a sua aplicabilidade.

Nesse sentido, é importante participar de eventos que possam dirimir dúvidas, esclarecer entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, além de apresentar informações atualizadas sobre novas leis e documentos normativos.

Também é de amplo conhecimento que cada vez mais a sociedade exige um serviço público adequado e eficiente, motivo pelo qual é fundamental que a Administração proporcione aos servidores atuantes treinamento adequado e proporcional à responsabilidade que lhe está sendo atribuída.

No caso dos pregoeiros, a realização de ações de capacitação permitirá um contato mais próximo com as alterações nas legislações, em especial com a Nova Lei de Licitações, a qual interfere sensivelmente no trabalho daqueles servidores que atuam no macroprocesso de contratação, desde a etapa do planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

A nova Lei de Licitações permanece sendo de uso facultativo até 29 de dezembro de 2023, quando serão oficialmente revogadas a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e os Arts. 1º ao 47-A da Lei nº 12.462/2011.

Este novo regramento formal trouxe significativas mudanças, as quais precisam ser estudadas, continuamente, pelos servidores responsáveis pela sua aplicabilidade. Novas modalidades de licitação, extinção de modalidades previstas na antiga Lei Geral de Licitações; novas hipóteses de dispensa de licitação, protagonismo à etapa de planejamento das licitações públicas, em especial, para o estudo técnico preliminar; alteração do prazo e vigência de contratos de serviços; a criação da figura do "agente de contratação", são apenas algumas destas que necessariamente exigem ações de capacitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Filipe Almeida de Souza

Processo Nº 113/23Folha Nº 47Assinatura: 

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição à Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Curso "Pregoeiro Summit 2024" que será realizado de modo presencial, pela empresa CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 27 a	unidade	1	21172

	29 de Fevereiro de 2024 - para Vereador Filipe Almeida. (Cortesia conforme proposta)			
02	Curso "Pregoeiro Summit 2024" que será realizado de modo presencial, pela empresa CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 27 a 29 de Fevereiro de 2024 - para Procurador Petrônio José Weber	Unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor total cortesia.

Item 2 - O valor total estimado para a presente contratação é R\$2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

O valor total: R\$2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 90022/2024.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores (Vereador e procurador) da gestão administrativa. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com conhecimento nas suas práticas parlamentares, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 113/23

Folha Nº 50

Assinatura: 

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 10:56:28.

Termo de Referência 14/2024

Processo Nº 113/23
 Folha Nº 51
 Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	16/02/2024 13:16 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações


Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90022/2024	113/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para duas inscrições e participação no " Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição e participação no Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC. (presencial).	21172	2	Unidade	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00

Curso é no valor de R\$ 2.190,00 por pessoa, sendo que a inscrição do Vereador Filipe Almeida ficou com cortesia, de acordo com a cotação da empresa.				Processo Nº 112 / 23	Folha Nº 52	Assinatura: 
---	--	--	--	----------------------	-------------	---

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Processo Nº 113/23
Folha Nº 53
Assinatura: [assinatura]

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber, Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Centro de Convenções Centro Sul - Av. Governador Gustavo Richard, 850, Centro - Florianópolis/SC.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.


7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Nº	113/23
Folha Nº	57
Assinatura:	

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrônio Weber Curso PREGOEIROS SUMMIT 2024 " a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.190,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).


10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

UASG 929911

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto /Atividade: 2359 - Gabinete Vereador Filipe Almeida
2376 - Capacitação e Treinamento
Fonte de Recursos: 01
Elemento de Despesa: 339039
Código reduzido: 39 - 60

Processo Nº 113/23
Folha Nº 60
Assinatura: 

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão Compras



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 13:16:16.



Processo Nº 1131/23

Folha Nº 01

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 07/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 13/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Pregoeiros Summit 2024", realizado de 27 a 29 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para o procurador Jurídico Petrônio José Weber e 01 Inscrição cortesia para o Vereador Filipe Almeida.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Valor total: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.


São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico
16/2/24
[assinatura]

Processo Nº 113/23

Folha Nº 62

Assinatura: 

Editar contratação

Divulgar a contratação

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 929911 - 90022/2024

^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
7/2024	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:	
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Pregoeiros Summit 2024", realizado de 27 a 29 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para o procurador Jurídico Petrônio José Weber e 01 Inscrição cortesia para o Vereador Filipe Almeida.	

^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Treinamento Qualificação Profissional	Quantidade Total: 1
Código: 21172	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<u>apellidos</u>	Valor Estimado (unitário): R\$ 2.190.0000

^ Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Ações
24/2024	Estudo Técnico Preliminar	08/02/2024	
14/2024	Termo de Referência	09/02/2024	




Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
inex 07.24.pdf	Aviso de Contratação Direta	19/02/2024	757.386 KB	

^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
003.384.660-02	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI	Responsável pela contratação direta
003.231.580-56	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	Autoridade competente

Processo Nº 113/23

Folha Nº 63

Assinatura: 



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Controladoria Geral de Alimentos - por meio do endereço eletrônico: <https://portal.deservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.878.9001.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90022/2024

Última atualização 19/02/2024

Local: São Jerônimo/RS Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade compradora: 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87934675000196-1-000040/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Pregoeiros Summit 2024", realizado de 27 a 29 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para o procurador Jurídico Petrónio José Weber e 01 Inscrição cortesia para o Vereador Filipe Almeida.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.190,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Processo Nº 113/23

Folha Nº 05

Assinatura:

Edição nº 2003

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador **FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 003.231.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado SKALA EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, empresa com sede na Rua Índia, nº 727, Bairro Petrópolis, na Cidade de Nova Hamburgo, inscrita no CNPJ: 06.374.793/0001-95, neste ato representada por OSVALDO ORLANDO FUHR, CPF nº 297.085.080/04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante no ITEM 3.1 do Contrato nº 02/2023, de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 02/2023, que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Contratada
SKALA EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO
Contratante

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador **FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 003.231.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, empresa com sede na Rua dos Andradas, nº 1560 – 18º Andar (Galeria Malcon), Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ: 01.484.706/0001-39, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante no ITEM 3.1 do Contrato nº 02/2023, de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 03/2023, que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Contratada
INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA
Contratante

Inexigibilidade nº 07/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 13/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Pregoeiros Summit 2024", realizado de 27 a 29 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de

Florianópolis - SC. Para o procurador Jurídico Petrónio José Weber e 01 Inscrição cortesia para o Vereador Filipe Almeida.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Valor total: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 08/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 13/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: Imersão Legislativo: Modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral, 20 a 23 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Chagas Dornelles, Julio Cesar Ribeiro da Silva e José Henrique Krug.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).

Valor total: R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 09/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 13/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: Imersão Legislativo: Modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral, 20 a 23 de Fevereiro de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para o vereador Amaro Vantú Azevedo.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor: R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores